



## VILA FLORES – RS

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL.

**PROCESSO:** Projeto de Lei nº 097/2022

**PROPONENTE:** Poder Executivo

**EMENTA:** Autoriza o Município a firmar Aditivo de Termo de Cooperação com o Município de Farroupilha, para realização de cirurgias de alta complexidade em traumatologia.

**PARECER:** Pela **APROVAÇÃO**.

#### JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei nº 097/2022 de autoria do Poder Executivo, busca a autorização legislativa para firmar aditivo de Termo de Cooperação com o Município de Farroupilha, para realização de cirurgias de alta complexidade em traumatologia.

Tal termo está sendo firmado pois os valores de alta complexidade em traumatologia e ortopedia foram reajustados para R\$ 1.703,50 (mil setecentos e três reais com cinquenta centavos) mensais.

Após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Justiça, Redação, Saúde, Educação e Bem Estar Social, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO**.

É o parecer.

Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 15 de dezembro de 2022.

  
Ver.<sup>a</sup>. Deise C. Detogni  
Presidente

  
Ver. Edson Dall Agnol  
Vice-Presidente (Relator)

  
Ver. Delmar A. Luchesi  
3º Membro

  
Ver. Marcelo R. Bergamin  
4º Membro



## VILA FLORES – RS

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 097/2022 PROTOCOLO \_\_\_\_\_

PAUTA: 12-12-2022 ORDEM DO DIA 19-12-2022 Enc. Executivo 20-12-2022

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões \_\_\_\_\_

### REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM 15/12/2022

COMISSÃO CEFAL, EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Deise B. Detogni

Presidente da CJR

Presidente da CEFAL

VOTAÇÃO ÚNICA EM 19-12-2022 ATA Nº 043/2022 HORÁRIO: 19:30

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Luiz F. Tramontina Borsoi	-	-	
Delmar Antônio Luchesi	X		<i>DL</i>
Deise Cherobin Detogni	X		<i>DD</i>
Fabiano F. de Almeida	X		<i>F.F.A.</i>
Jaqueline Podenski	X		<i>JP</i>
Marcelo R. Bergamin	X		<i>MRB</i>
Edson Dall Agnol	X		<i>ED</i>
Julcimar Antônio Detoni	X		<i>JD</i>
Valdemir Luiz Cristianetti	X		<i>VL</i>

REJEITADO - APROVADO  VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS -

RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA

**Diretora Legislativa**  
**Câmara de Vereadores**  
**Vila Flores/RS**



VILA FLORES - RS

**PROJETO DE LEI Nº 097;**  
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Autoriza o Município a firmar Aditivo ao Termo de Cooperação com o Município de Farroupilha, para realização de cirurgias de alta complexidade em traumatologia.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Aditivo ao Termo de Cooperação com o Município de Farroupilha, para realização de cirurgias de alta complexidade em traumatologia, conforme minuta em anexo.

**Art. 2.º** As despesas do procedimento serão custeadas com recursos próprios, autorizado o custeio extrateto MAC.

**Art. 3.º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 08 de dezembro de 2022.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE,  
Prefeito Municipal



VILA FLORES - RS

**MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PL 097/2022**

**Senhor Presidente  
Senhores Vereadores**

Os valores referentes ao Termo de Cooperação de Vila Flores com o Município de Farroupilha para alta complexidade em traumatologia e ortopedia foram reajustados para R\$ 1.703,50 mensais, conforme ata da Comissão Intergestores Regional. Dessa forma, é necessário autorização legislativa para o Poder Executivo firmar o aditivo em prol da saúde pública municipal.

Segue minuta do Termo Aditivo

Diante do acima exposto, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do anexo Projeto de Lei.

Vila Flores, 08 de Dezembro de 2022.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE,  
Prefeito Municipal



VILA FLORES - RS

## MINUTA

### TERMO ADITIVO Nº (\_\_\_)

O município de \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito público, com sede \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu Prefeito Sr. (nome do Prefeito), inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, diante denominado COOPERANTE, e o MUNICÍPIO DE FARROUPILHA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Emancipação, S/N, inscrito no CNPJ sob nº 89.848.949/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Fabiano Feltrin, inscrito no CPF nº 516.674.950/20, doravante denominado COOPERADO e com suporte nos artigos 196 e seguintes da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.080, de 19-09-1990, no Decreto Federal nº 7.508, de 28-06-2011, na Lei Municipal nº (\_\_\_), e demais disposições legais pertinentes, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO Nº - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a conjunção de esforços entre os partícipes para a viabilização da continuidade do atendimento médico, ambulatorial e hospitalar na Especialidade de Traumatologia e Ortopedia – Alta Complexidade, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de (\_\_\_\_\_), integrando e definindo a participação do COOPERANTE na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O COOPERANTE repassará mensalmente ao COOPERADO, até o dia 10 de cada do mês subsequente ao início da prestação do serviço, o valor per capita de R\$ 0,50/mês, valor alterado conforme Ata nº 06/2022 – CIR UVA E VALES, de 24/11/2022. Estes recursos financeiros serão devidos para garantir a continuidade da oferta e prestação do Serviço na Especialidade de Traumatologia e Ortopedia – Alta Complexidade.

População IBGE (Portaria nº PR-268, de 26/08/2021)

Valor em R\$/Mês

3.407

R\$1.703,50





## VILA FLORES - RS

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, a critério dos partícipes, até o limite máximo previsto em lei.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato original e seus aditamentos, não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem ajustados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente TERMO ADITIVO em (\_\_\_\_) vias de igual teor e forma, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Local e Data.

(\_\_ NOME \_\_),

Prefeito Municipal de (\_\_\_\_).

FABIANO FELTRIN

Prefeito Municipal de Farroupilha.

TESTEMUNHAS:

1)

2)